



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Departamento Estadual de Estradas de Rodagem
Vice-Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo do presente termo de referência é viabilizar a Aquisição de Licenças de Softwares de Sinalização Viária sinC e PlacaPro.

2. OBJETO

Aquisição de Licenças de Software de Sinalização Viária sinC e PlacaPro, com vistas a automação do desenvolvimento dos Projetos de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Obras Complementares e Extrações de Quantitativos e Notas de Serviço.

Item	Licença	Descrição	Unidade	Qtd Total
1	Software sinC	Software de sinalização viária	Unid.	2
2	Software PlacaPro	Software de sinalização viária vertical	Unid.	2

3. JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades de automação de processos na elaboração de Projetos de Sinalização Viária, nesta Fundação DER-RJ.

A Aquisição de Licença de Software de Sinalização Viária SinC e PlacaPro se torna imprescindível para atendimento de disciplinas pertinentes ao corpo técnico da Assessoria Técnica Especial de Planejamento e Orçamento - ASSPL, com vistas a automação do desenvolvimento dos projetos de sinalização viária, obras complementares e extrações de quantitativos e notas de serviços.

Cabe ressaltar que os aludidos softwares permitem que toda a sinalização horizontal, vertical, obras complementares, legendas e inscrições sejam lançadas de forma automatizada, conferindo agilidade e assertividade no desenvolvimento dos projetos.

Nesse sentido, considerando possibilitar um melhor entendimento, seguem abaixo, as várias etapas que constituem um Projeto Executivo de Sinalização viária:

- Elaboração do projeto propriamente dito com a implantação da sinalização vertical (placas de trânsito), horizontal (pinturas e inscrições no pavimento) e semafórica. Frequentemente, o projeto executivo de sinalização é feito sobre uma base (projeto geométrico da via) já pronta, na maioria absoluta dos casos desenvolvida com o software CIVIL 3D da AUTODESK. Deste modo, a escolha da melhor alternativa deverá recair, como premissa, a interface com o pacote da AUTODESK.
- Após contemplar todo o segmento viário em estudo, isto é, após o projeto da sinalização vertical, horizontal e semafórica, passa-se então à elaboração da planta de detalhes. É abordado, por exemplo, a distância e altura das placas em relação ao meio ou bordo do pavimento, largura e espaçamento dos zebreados nas canalizações, tamanho e largura das inscrições no pavimento como setas, vocábulos como ESCOLA e DEVAGAR, e assim por diante.
- A terceira etapa consiste na então denominada diagramação das placas de trânsito. Em função da velocidade da via, é escolhido um padrão de altura de letras, pictogramas e setas, os quais nortearão a determinação das dimensões dos sinais. Quanto maior a altura das letras e demais elementos, maior as dimensões da placa. Um orçamento preciso para execução dos serviços só é possível com uma acuidade maior na determinação dos quantitativos.
- A quarta etapa é semelhante a anterior, mas agora em correspondência à sinalização horizontal e semafórica. Mais uma vez, é importante ressaltar que um orçamento preciso é função da determinação bem apurada dos quantitativos.
- A quinta etapa é referente a elaboração das notas de serviço. Para cada tipo de sinalização (horizontal, vertical ou semafórica) é associada uma referência em campo, como quilometragem, estaca (oriundo do projeto geométrico), coordenadas geográficas, entre outros. Só assim tem-se a certeza sobre a implantação no local correto. Quase sempre, as notas de serviço e as quantidades são apresentadas no mesmo quadro, em forma de planilhas.
- A sexta e última etapa consiste na definição das especificações de cada material. Por exemplo, qual o tipo de tinta para pintura no pavimento, qual o material das placas e tipos de suporte das mesmas, entre outras.

Isto posto, informamos ainda que a contratação dos softwares em apreço, viabilizará a adaptação dos Projetos de Sinalização Rodoviária de forma automatizada à metodologia BIM.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Licença de Software de Sinalização Viária SinC

O software de sinalização viária sinC possibilita a automação do desenvolvimento dos projetos de sinalização viária, obras complementares e extrações de quantitativos e notas de serviço.

Os benefícios gerados devido a sua utilização englobam aumento da produtividade da equipe técnica, custos de projetos reduzidos, e a entrega mais rápida e com mais qualidade dos projetos desenvolvidos.

O software permite que toda a sinalização horizontal, vertical, obras complementares, legendas e inscrições sejam lançadas de forma automatizada

permitindo agilidade e assertividade no desenvolvimento dos projetos. Também permite que todo o quantitativo e as notas de serviços do projeto sejam lançadas automaticamente em uma planilha em Excel formatada, que permitirá que o usuário extraia todas as informações necessárias para conclusão do projeto. Além disso, toda a sinalização projetada se adaptará de forma automatizada à metodologia BIM. Estes elementos gerados são compatíveis com qualquer outra plataforma que tenha compatibilidade com o projeto em BIM desenvolvido.

O software possui as seguintes funcionalidades:

- Criação de diferentes “templates” de Sinalização para diferentes exigências de projetos;
- Implantação de Sinalização Vertical/Horizontal/Semafórica/Obras;
- Quantificação automatizada dos projetos;
- Geração de nota de serviço automatizada dos projetos;
- Zebrados, faixas de pedestres e outras automações para Sinalização Horizontal;
- Ferramentas de correção de projeto;
- Interação completa com o CIVIL3D: Insira sua sinalização pela indicação de KM ou Estaca com cálculo automático de informações.
- Super automações de projeto: Utilize o Civil 3D para inserir Marcadores de Alinhamentos nas curvas e Marcadores Quilométricos no trecho
- Compatibilidade com software de diagramação de Placas (PlacaPRO);
- Geração de sinalização e dispositivos de segurança em BIM;
- Suporte técnico.

Aquisição de Licença de Software de Sinalização PlacaPro

O software de sinalização viária PlacaPro possibilita o desenvolvimento dos projetos de sinalização viária vertical. O PlacaPro calcula as medidas automaticamente, de acordo com as normas de sinalização.

O software possui as seguintes funcionalidades:

- Função Undo/Redo (até 100 ações);
- Os diversos projetos feitos nos software podem ser abertos simultaneamente;
- Cada projeto pode conter diversas placas;
- Funções de Recorta, copiar e colar;
- Exportação (para DXF, WMF, JPEG, etc.).
- Fontes Série E(m) e Série D (incluindo acentos, cedilha e caracteres especiais);
- Setas e símbolos de regulamentação, advertência, escudos, turismo e outros;
- Você poderá usar qualquer fonte instalada no seu computador e inserir seus próprios símbolos.
- Imprime o desenho das placas com todas as cotas e informações necessárias para a sua manufatura.
- Imprime o desenho das placas (1, 2 ou 4 por página);

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DALICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO

A licenças deverão ser autosuficientes para cada aquisição, isto é, devem permitir a habilitação de todos os recursos a que se referem sem que haja necessidade de novas aquisições e integrações;

As atualizações dentro das versões, manutenções evolutivas ou corretivas, deverão ser automáticas e gratuitas a contar da data de instalação da licença;

Deverá ser fornecida a versão mais recente para todo software;

DO FORNECIMENTO DAS LICENÇA

Do Recebimento

A Contratada deverá fornecer as licenças de software no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro – DER-RJ, nos horários definidos por este;

A entrega das licenças de softwares deverá ser acompanhada por um profissional técnico a fim de responder a dúvidas e questionamentos do Fiscal do Contrato do DER-RJ sobre a licença ofertada em relação às especificações contidas neste documento;

A CONTRATADA deve providenciar a licença de uso e as atualizações dentro da vigência da assinatura e entregar a licença em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

As licenças de softwares deverão ser entregues acompanhadas das respectivas notas fiscais e termos de garantia, em que conste número da nota fiscal, data de emissão, período da garantia, descrição básica e número de série das licenças de softwares;

As licenças de softwares deverão ser fornecidas com todos os componentes necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada aos Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação 2025 processo SEI-330023/000047/2021 no seguinte item:

Inventário de Necessidade – N49.

Meta M03 – Adquirir licenças de software.

7. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

A transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, será cumprida mediante capacitação, enquanto item componente da solução integrada, dos servidores e/ou técnicos indicados pelo órgão contratante, bem como por meio da entrega de manuais, prospectos e demais documentos técnicos e pedagógicos, conforme o presente Termo de Referência e também por meio de todos os esforços a serem praticados pelo fornecedor, no sentido de interação com os técnicos do órgão contratante para a plena efetivação do objeto contratado, inclusive ao final do contrato de serviços, promovendo a devida transição contratual para um eventual fornecedor que venha a substituí-lo.

Ao final do contrato todos os dados produzidos durante a prestação do serviço deverão ser entregues a contratante e deverão ser eliminados dos hardwares e softwares que porventura forem utilizados.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Tendo em vista a entrega do objeto a ser fornecido, a Contratante deverá fornecer a Contratada, todas as informações e requisitos de infraestrutura necessários para a plena execução do objeto.

9. VIGÊNCIA

O contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

10. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A entrega das licenças deverá ser realizada em parcela única, sendo esta a contar de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, sendo necessário prévio agendamento com a contratante de, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência, informando o dia e o horário da entrega.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço especificados neste Instrumento, será realizada através de dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando o orçamento estipulado pela empresa, traduzindo o seguinte resumo:

Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
Aquisição de Licença de Software de Sinalização Viária sinC	Unidade	02	R\$ 2.551,45	R\$ 5.102,90
Aquisição de Licença de Software de Sinalização Viária Vertical PlacaPro	Unidade	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Valor total dos softwares				R\$ 7.302,90

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição das licenças de softwares será realizada através de dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação é inferior R\$ 50.000,00 (cinquanta mil reais).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto do presente, correrão à conta da dotação orçamentária prevista pela Diretoria de Geral de Administração e Finanças, desta Fundação Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ).

14. SUBCONTRATAÇÃO

Na forma da lei será admitida a possibilidade de subcontratação parcial dos serviços licitados, principalmente na medida em que a parcela passível de subcontratação não contempla atividade de maior relevância técnica.

A empresa CONTRATADA poderá subcontratar total ou parcialmente as obrigações com relação à solução de assistência técnica, haja vista que não se pode exigir que as empresas especializadas no comércio de licenças de software executem diretamente esses procedimentos de assistência técnica.

De modo a balizar o entendimento de que tratam os Art. 122, Art. 137, Art. 155 inciso VII e Art. 162 da Lei de Licitações fica estabelecido que o limite da subcontratação de que trata o subitem anterior será de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Na contratação pretendida não será possível a participação de empresas reunidas em consórcio.

Trata-se de aquisição de licenças de software oferecidos no mercado por empresas distintas, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

16. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

O fornecedor deverá, no que for aplicável ao cumprimento do objeto, obedecer aos critérios estabelecidos no Decreto estadual 43.629/2012.

17. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Considerando a ausência de previsão legal específica que habilite cooperativas a prestar serviços que demandem alta especialização técnica, como o desenvolvimento e fornecimento de software, veda-se a participação de cooperativas neste processo licitatório.

As cooperativas, por sua natureza jurídica (Lei nº 5.764/1971), têm como objetivo principal a prestação de serviços aos seus cooperados, e não a execução de atividades de alta complexidade técnica ou de natureza empresarial típica. Tal vedação visa garantir a contratação de fornecedores que possuam capacidade técnica comprovada, estrutura empresarial adequada e experiência compatível com a especificidade do objeto, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme a inteligência do Enunciado nº 39 da PGE - Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, as exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se a empresa interessada possui condições técnicas para executar a contento o objeto, evitando que o Poder Público contrate com pessoas desqualificadas.

A qualificação técnica exigida para a presente contratação refere-se apenas a capacidade técnico-operacional, relacionada à sociedade empresária, dispensando-se a comprovação da capacidade técnico-profissional, concernente a sua equipe técnica e/ou responsável técnico.

Destarte, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme RESOLUÇÃO PGE Nº 4504 DE 31 DE JANEIRO DE 2020:

- Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, na forma do artigo 67, § 2º e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do atestador ou qualquer outro meio para eventual contato pelo DER/RJ.
- Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.
- Os atestados de capacidade técnica deverão ser acompanhados das cópias dos contratos respectivos que lhes deram origem.

A referida comprovação de qualificação técnica deve atender e se limitar a parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da contratação, ou seja, não basta que a empresa comprove aptidão para execução de qualquer atividade relacionada ao objeto principal ou secundário constante no seu contrato social vigente a época da contratação, faz-se necessário, obrigatoriamente, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade específica de: Comércio varejista de programas de computador.

19. GARANTIA CONTRATUAL

A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de serviços. Todavia, devido ao presente Instrumento tratar de contratação para pronta entrega, vez que os pagamentos à CONTRATADA somente ocorrerão posteriormente ao recebimento do objeto, excepcionalmente, não será exigida garantia de execução do contratual para a contratação em tela, principalmente à medida que uma eventual garantia poderia onerar o custo da contratação.

20. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através da Comissão de Recebimento dos Bens (por representantes especialmente designados), nas exatas condições necessárias ao cumprimento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Instrumento e seus anexos, após a plena verificação de todas as fases de entrega e de

fiscalização e da devida emissão dos termos de recebimentos provisórios e definitivo.

Proporcionar meios para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido nesta contratação.

Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, nas formas definidas.

Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que venha apresentar a embalagem do produto visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, do produto entregue com defeito de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas, no prazo de 02 (dois) úteis.

O objeto entregue em substituição deverá ser especificações técnicas idênticas às descrições deste Instrumento.

Caso o novo produto apresente o mesmo defeito, caracterizando, portanto, falha no processo de fabricação, a CONTRATADA ficará obrigada a entregar produto de outro fabricante, com mesma especificação técnica na forma e no prazo.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do produto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

Responder por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o suprimento adquirido, fornecer Nota Fiscal correspondente ao produto comercializado.

Comunicar ao DER-RJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Manter o DER-RJ isento de toda e qualquer reivindicação ou reclamação de seus empregados por perdas e danos ou indenização por prejuízos de qualquer natureza, que tenha sofrido ou causado a terceiros, em decorrência do cumprimento do fornecimento, independente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias.

O não atendimento do subitem acima obriga a CONTRATADA a ressarcir o DER-RJ de todo e qualquer valor que porventura este venha a ser condenado em juízo a pagar a terceiros, por força de reclamação trabalhista e/ou indenização por perdas e danos.

Manter atualizado o(s) número(s) de telefone (fixo ou celular) para contatos ou abertura de chamados, quando for o caso.

A CONTRATADA deverá facilitar a ação do responsável por fiscalizar o fornecimento, por parte do DER-RJ, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.

A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de urbanidade, presteza ou decoro.

Acatar as exigências da Fiscalização do DER-RJ quanto à entrega do objeto, principalmente no que diz respeito a horários, qualidade, e ainda, a imediata correção de eventuais deficiências.

Rio de Janeiro, 14 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Ferreira Leal, Assessora Especial**, em 15/01/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nascimento Laranjeira Caldeira, Assistente II**, em 15/01/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson dos Santos, Superintendente**, em 15/01/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91319266** e o código CRC **87388FE8**.

Referência: Processo nº SEI-330002/023458/2024

SEI nº 91319266

Av. Presidente Vargas, 1.100, 7 andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: